



Informação e Documentação Jurídicas (LL 130)

8 de julho de 2021

Exame final (S/M)

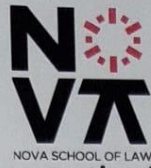
Instruções:

- O exame tem a duração de 60 (sessenta) minutos, aos quais acrescem 30 (trinta) minutos de tolerância.
- O presente exame é composto por um único grupo de questões, às quais corresponde a pontuação total de 20 (vinte) valores.
- Por cada resposta **correta** é atribuída a pontuação de 2 valores (0,5 valor pela escolha da opção certa e 1,5 valor pela fundamentação correta da opção); por cada resposta **incorreta** será descontada a pontuação de 1 valor.
- A fundamentação de cada resposta não deverá exceder o limite de 5 (cinco) linhas por resposta.
- Na folha de resposta deverá ser indicado (i) o número da pergunta, (ii) a letra da opção de resposta escolhida e (iii) a fundamentação da mesma.
- No decurso do exame está autorizada a consulta de elementos de apoio do(a) próprio(a) e **unicamente** em suporte escrito/impresso; a consulta de elementos de apoio alheios, assim como o recurso a aparelhos eletrónicos podem levar à anulação da prova.

Boa sorte!

Responda se as afirmações que se seguem são *verdadeiras* ou *falsas* e fundamente a sua resposta em não mais de 5 linhas por resposta.

- 1) **As convenções internacionais aprovadas ou ratificadas por Portugal são publicadas em Diário da República e a sua consulta dispensa a consulta dos textos originais** Art 3º mº 2 b) Lei Farmacêutica + 8º mº 2 CEP
a) Verdadeiro
b) Falso
- 2) **No Jornal Oficial (JO) da União Europeia posso encontrar acórdãos do Tribunal de Justiça e do Tribunal Geral**
a) Verdadeiro
b) Falso
- 3) **Os acórdãos do Tribunal de Justiça da União Europeia (Tribunal Geral e Tribunal de Justiça) não podem incluir votos de vencido**
a) Verdadeiro Princípio da colegialidade (S)
b) Falso
- 4) **O código ECLI:EU:C:2021:505 corresponde a um acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça, no ano de 2021 e no processo n.º 505**
a) Verdadeiro
b) Falso *7000*
- 5) **Ao contrário da versão consolidada de um diploma, a republicação integral de um diploma tem valor legal**
a) Verdadeiro
b) Falso
- 6) **A determinação do início de vigência (*vacatio legis*) de um diploma apenas releva para a determinação do momento a partir do qual o mesmo adquire força obrigatória geral.**
a) Verdadeiro
b) Falso
- 7) **A publicação de uma retificação a um diploma determina o reinício da contagem do prazo de vigência do diploma retificado**
a) Verdadeiro
b) Falso Art 50 mº 4 Lei Farmacêutica
- 8) **O acesso aos trabalhos preparatórios de um diploma não pode ser feito através do Diário da República**
a) Verdadeiro
b) Falso *x Art 3º*



9) **Apenas a jurisprudência normativa é objeto de publicação em Diário da República.**

a) Verdadeiro

b) Falso ~~jurisprudência normativa e unificada~~ ✓
Art 3º nº 2 al. h) e i) da Lei nº 74/98 (IU)

10) **O plágio consiste na utilização indevida ou não identificada de obras de terceiros como sendo do(a) próprio(a)**

a) Verdadeiro (+)

b) Falso